

## PROJETO LEI EXECUTIVO 98/2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e altera a nomenclatura de atividade que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), com a finalidade de custear as atividades do Fundo Municipal de Habitação.

Parágrafo único. O crédito de que trata este artigo objetiva cobrir despesas, conforme discriminação abaixo:

Órgão: 40 – Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade: 40.105 – Fundo Municipal de Habitação Função:

16 - Habitação Sub função: 482 – Habitação Urbana Programa: 0016 – Gestão de Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 2084 – Urbanização de áreas destinadas a Loteamento Social Fonte de recurso: 001 – Recurso

Municipal Elemento de despesa: 33.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 1.000,00 Elemento de despesa: 33.90.14 –

Diárias - Civil R\$ 1.000,00 Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo R\$ 1.000,00 Elemento de

despesa: 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.000,00 Elemento de despesa: 33.90.35 – Serviços

de Consultoria R\$ 25.000,00 Elemento de despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

Total R\$ 30.000,00

Art. 2º Fica autorizado à alterar a nomenclatura da atividade “2084 - Urbanização de áreas destinadas a Loteamento Social” para “Programa de Habitação Social” na Lei Orçamentária do Exercício 2010 (Lei 756, de 18 de dezembro de 2009) e no Plano Plurianual 2010/2013 (Lei 747, de 08 de dezembro de 2009).

Art. 3º Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os provenientes dos constantes do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

CHAPADAO DO SUL/MS, 31 de Maio de 2010

---

Poder Executivo

.(a)





# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO



DOC: 1503511264